



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 786, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre criação de unidades no Campus de Baturité.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta no processo nº 23282.019318/2025-15, resolve:

Art. 1º Criar a Secretaria da Direção do Campus de Baturité, vinculada à Diretoria do Campus de Baturité, com função gratificada código FG-0001.

Art. 2º Criar a Divisão de Biblioteca do Campus de Baturité, vinculada à Diretoria do Campus de Baturité, com função gratificada código FG-0001.

Art. 3º Seção de Tecnologia da Informação do Campus de Baturité, vinculada à Diretoria do Campus de Baturité, com função gratificada código FG-0002.

Art. 4º Prefeitura do Campus de Baturité, vinculada à Diretoria do Campus de Baturité, com função gratificada código FG-0002.

Art. 5º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

ELIANE GONÇALVES DA COSTA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 22/12/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1345504** e
o código CRC **49AE1187**.

Referência: Processo nº 23282.019318/2025-15

SEI nº 1345504